

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 17/75

## PROJETO DE LEI Nº 19/75

LEI Nº 1037

### SUPLEMENTA VERBA CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Palmital, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$.7.000,00 (sete mil cruzeiros) a verba constante do orçamento vigente, codificada sob nº 3.1.4.14.61-09-04 - Promoção Turística e Recreativa.

Artigo 2º - A suplementação acima terá como recurso a anulação parcial da verba constante do orçamento em vigor, codificada sob nº 4.1.1.06.02-01-04 - Tiro de Guerra - Ampliação, Reconstrução e Modificação, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 1.975.-

*[Handwritten signature]*  
Cherubim de Mattos  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
Diretor de Secretaria

*[Handwritten signature]*  
José Roberto Leão Rego  
1.º Secretário

Homologado pelo Executivo em 03/ Setembro / 1975

COMAR DE CHAMARRA Y ENCINO  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
Diretor de Secretaria